



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.990, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Vigência

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 6º O Diretor-Geral do DNIT editará regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração do DNIT, para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do DNIT, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, no prazo de noventa dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto ou, no caso de alterações posteriores, contada data de entrada em vigor do novo Decreto.

Parágrafo único. O regimento interno conterá o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do DNIT.” (NR)

“ Art 6º-A. O Diretor-Geral do DNIT poderá, mediante alteração do regimento interno, aprovada pelo Conselho de Administração do DNIT, permutar cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS com Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, desde que não sejam alteradas as unidades da estrutura organizacional básica especificadas na Tabela “a” do Anexo II e sejam mantidos as categorias, os níveis e os quantitativos previstos na Tabela “b” do Anexo II, conforme o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.” (NR)

Art. 2º O Anexo I ao Decreto nº 8.489, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A designação de servidores para o exercício de FG observará o disposto no regimento interno do DNIT.” (NR)

Art. 3º O Anexo II ao Decreto nº 8.489, de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir na Estrutura Regimental do DNIT por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º Os apostilamentos decorrentes das alterações promovidas na Estrutura Regimental do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT deverão ocorrer na data de entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do DNIT publicará, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II ao Decreto nº 8.489, de 2015, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagos, suas denominações e seus níveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 16 de março de 2017.

Brasília, 15 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
Mauricio Quintella

ANEXO

([Anexo II ao Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015](#))

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT:

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FCPE/FG
DIRETORIA	1	Diretor-Geral	DAS 101.6
	2	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	3	Assistente	FCPE 102.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Seção	2	Chefe	FG-1
DIRETORIA-EXECUTIVA	1	Diretor	DAS 101.5
	2	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	2	Assistente	FCPE 102.2
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
OUVIDORIA	1	Ouvidor	FCPE 101.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
Setor	1	Chefe	FG-2
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	DAS 101.5
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
	3	Assistente	FCPE 102.2
Setor	1	Chefe	FG-2
CORREGEDORIA	1	Corregedor	DAS 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
Setor	1	Chefe	FG-2
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor	DAS 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
Setor	1	Chefe	FG-2
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1

Setor	2	Chefe	FG-2
Núcleo	1	Chefe	FG-3
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	5	Chefe	FG-2
Núcleo	1	Chefe	FG-3
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	5	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Seção	2	Chefe	FG-1
Setor	1	Chefe	FG-2
Núcleo	2	Chefe	FG-3
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Seção	1	Chefe	FG-1
Setor	1	Chefe	FG-2
Núcleo	1	Chefe	FG-3
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Obras Ferroviárias	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Patrimônio Ferroviário	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3

Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Meio-Ambiente	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Gestão e Operações Aquaviárias	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
Coordenação-Geral de Obras Aquaviárias	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Setor	1	Chefe	FG-2
ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS			
Superintendências Regionais Tipo A	20	Superintendente Regional	DAS 101.4
Coordenação	40	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	289	Chefe	FCPE 101.1
Seção	20	Chefe	FG-1
Núcleo	60	Chefe	FG-3
Superintendências Regionais Tipo B	5	Superintendente Regional	DAS 101.4
Coordenação	10	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	51	Chefe	FCPE 101.1
Seção	5	Chefe	FG-1
Núcleo	10	Chefe	FG-3
Superintendência Regional Tipo C	1	Superintendente Regional	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
Núcleo	1	Chefe	FG-3
Administração Hidroviária	8	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	8	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	24	Chefe	FCPE 101.1
Núcleo	8	Chefe	FG-3

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE

TRANSPORTES - DNIT:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	-	-	-	-
DAS 101.6	6,27	1	6,27	1	6,27
DAS 101.5	5,04	7	35,28	7	35,28
DAS 101.4	3,84	56	215,04	56	215,04
DAS 101.3	2,10	-	-	-	-
DAS 101.2	1,27	-	-	-	-
DAS 101.1	1,00	-	-	-	-
DAS 102.6	6,27	-	-	-	-
DAS 102.5	5,04	-	-	-	-
DAS 102.4	3,84	-	-	-	-
DAS 102.3	2,10	-	-	-	-
DAS 102.2	1,27	-	-	-	-
DAS 102.1	1,00	-	-	-	-
SUBTOTAL 1		64	256,59	64	256,59
FG-1	0,20	30	6,00	30	6,00
FG-2	0,15	32	4,80	32	4,80
FG-3	0,12	84	10,08	84	10,08
SUBTOTAL 2		146	20,88	146	20,88
FCPE 101.4	2,30	-	-	-	-
FCPE 101.3	1,26	109	137,34	109	137,34
FCPE 101.2	0,76	14	10,64	14	10,64
FCPE 101.1	0,60	373	223,80	373	223,80
FCPE 102.4	2,30	-	-	-	-
FCPE 102.3	1,26	7	8,82	7	8,82
FCPE 102.2	0,76	15	11,40	15	11,40
FCPE 102.1	0,60	-	-	-	-
SUBTOTAL 3		518	392,00	518	392,00
TOTAL		728	669,47	728	669,47

*